

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

		<u> ۱ رر</u>
Publicado Em 3	no Boletim Ol	ficial
Δτ	Jellen	·
	<del>/</del>	

## LEI Nº 1.881 DE 19 DE MARÇO DE 2020

## AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um <u>Crédito Adicional Especial</u>, na forma do art. 41, inciso II, da Lei Federal n° 4.320/64, conforme abaixo descrito, objetivando a <u>Aquisição de Condicionadores de Ar de 22.000 BTUS</u>, conforme descrito a seguir:

Unidade Orçamentária:

02.06 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Função:

12 - Educação

Subfunção:

361 - Ensino Fundamental

Programa:

0208 - Reeq. Manut.Oper.Sec.Educ.Cult.Esp. e Lazer

Ação:

1.065 - Aquisição de Bens Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes

**Produto:** 

Aquisição Efetuada

Metas Físicas:

01 Unidade

Valor:

R\$ 265.585,32 (duzentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos)

- Art. 2° A fonte de recursos para o referido Crédito Adicional Especial advirá do Termo de Compromisso N° 201901053-5, firmado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE e a Prefeitura Municipal de Miracema, sendo o repasse no valor de R\$ 265.585,32 (duzentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos), em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1°, inciso II, da Lei Federal n° 4.320/64,conforme demonstrado no art. 1° desta Lei.
- **Art. 3°** Fica neste ato autorizado o Poder Executivo a abrir o Crédito Adicional Especial, através de Decreto, na forma do art.42 da Lei Federal nº 4.320/64.
- **Art. 4° -** O presente Programa e sua ação ficam neste ato aditados ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 19 DE MARÇO DE 2020.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS PREFEITO MUNICIPAL